

ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência à **Aquisição gradativa de moveis de escritório e eletrodomésticos**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
01	Aparelho televisor tipo smart tv cor preta, tela plana de led de 43 polegadas, design slim; visor full hd com resolução de imagem 1366 x 768 (hd) ou superior; frequência de tela mínima de 60hz; áudio com potência sonora (rms) mínima de 10w; com wi-fi embutido, com processador quad core ou dual core, conversor digital integrado; conectividade mínima: hdmi = 2 conexões, usb = 1 conexão, 1 entrada de componente (y/pb/pr), 1 entrada de vídeo composto (av), 1 ethernet (lan), 1 saída de áudio digital, 1 entrada de rf (terrestre/entrada de cabo) e rede sem fio integrada. O equipamento deve possuir recursos ecológicos e selo procel a, com fonte de alimentação bivolt, contendo: controle remoto (com baterias inclusas), cabo de força, manual do usuário em língua portuguesa e manual eletrônico. Garantia de 12 meses.	UND	5
02	Aparelho Ar Condicionado; Modelo: Split Inverter; Capacidade refrigeração mínima: 24.000 BTUS; Tensão: 220 V; Eficiência energética: com selo PROCEL, classificação energética A; Ciclo: Frio; Com filtro tipo removível/lavável; Garantia do produto: 2 anos; Controle Remoto sem fio; Manual de instruções: Em português, com certificado de garantia; Cor: Branca; Com as seguintes funções: regulagem da velocidade de ventilação, timer, sleep, swing, turbo; Filtro anti-bacteriano; Proteção anti-corrosão; Controle de temperatura eletrônico com indicação em display; Material do condensador: Metal; Equipamento fabricado de acordo com as Normas NBR 16401 e certificação do INMETRO.	UND	12
03	Aparelho Ar Condicionado; Modelo: Split Inverter; Capacidade refrigeração mínima: 12.000 BTUS; Tensão: 220 V; Eficiência energética: com selo PROCEL, classificação energética A; Ciclo: Frio; Com filtro tipo removível/lavável; Garantia do produto: 2 anos; Controle Remoto sem fio; Manual de instruções: Em português, com certificado de garantia; Cor: Branca; Com as seguintes funções: regulagem da velocidade de ventilação, timer, sleep, swing, turbo; Filtro anti-bacteriano; Proteção anti-corrosão; Controle de temperatura eletrônico com indicação em display; Material do condensador: Metal;	UND	12

	Equipamento fabricado de acordo com as Normas NBR 16401 e certificação do INMETRO.		
04	Aparelho Ar Condicionado; Modelo: Split Inverter; Capacidade refrigeração mínima: 9.000 BTUS; Tensão: 220 V; Eficiência energética: com selo PROCEL, classificação energética A; Ciclo: Frio; Com filtro tipo removível/lavável; Garantia do produto: 2 anos; Controle Remoto sem fio; Manual de instruções: Em português, com certificado de garantia; Cor: Branca; Com as seguintes funções: regulagem da velocidade de ventilação, timer, sleep, swing, turbo; Filtro anti-bacteriano; Proteção anti-corrosão; Controle de temperatura eletrônico com indicação em display; Material do condensador: Metal; Equipamento fabricado de acordo com as Normas NBR 16401 e certificação do INMETRO.	UND	20
05	Aparelho Ar Condicionado; Modelo: Split Inverter; Capacidade refrigeração mínima: 24.000 BTUS; Tensão: 220 V; Eficiência energética: com selo PROCEL, classificação energética A; Ciclo: Frio; Com filtro tipo removível/lavável; Garantia do produto: 2 anos; Controle Remoto sem fio; Manual de instruções: Em português, com certificado de garantia; Cor: Branca; Com as seguintes funções: regulagem da velocidade de ventilação, timer, sleep, swing, turbo; Filtro anti-bacteriano; Proteção anti-corrosão; Controle de temperatura eletrônico com indicação em display; Material do condensador: Metal; Equipamento fabricado de acordo com as Normas NBR 16401 e certificação do INMETRO.	UND	20
06	Armário de aço, com 2 portas e fechamento por chave. Com espessura da chapa 26 (0,40 mm), portas com reforço interno, medidas: mínimo de altura 2 m x largura 70 cm x 33,5 cm de profundidade, acompanhando 4 prateleiras móveis com regulagem de altura, com capacidade de 30 kg por prateleira. Produto com fosfatização e pintura eletrostática a pó e pés metálicos com sapatas de plástico reguláveis.	UND	20
07	Armário vitrine, material da porta: vidro 3mm, material prateleiras: 4 prateleiras vidro com 4mm espessura, quantidade portas: 2 portas; tipo fechadura: fechadura cilíndrica, altura: 1,65 m, largura: 0,65 m, profundidade: 0,40 m, aplicação: uso hospitalar, características adicionais: fundo e teto em chapa aço esmaltado.	UND	10
08	Arquivo de escritório; Arquivo de aço com 4 gavetas com puxador. Corrediças telescópicas com suporte para pasta suspensa, sistema de fechamento com acionamento por chave que trava simultaneamente todas as gavetas, cor cinza dimensões aproximadas do arquivo: 1,33 m de altura	UND	10

	x 46 cm de largura x 55 cm de profundidade, em chapa de aproximadamente 26 e tampo superior em chapa 24.		
09	Bebedouro água elétrico, tipo coluna, para garrafão de 20 litros, com as seguintes especificações e características técnicas mínimas: tipo coluna; para uso com garrafão de 20 litros; com dois dispositivos para servirem, cada um, água gelada e natural, em forma de torneiras externas acionadas por pressão ou dispositivo embutido acionado por pressão; com capacidade de refrigeração mínima de água gelada de 3,5 litros por hora (3,5 l/h), em temperatura ambiente; bandeja pingadeira de água removível para limpeza; termostato para regulação de temperatura entre 5 e 15°C; sistema de refrigeração com gás ecológico, tipo 134a ou similar; voltagem: 220 v; refrigeração por compressor; acabamento em poliestileno de alto impacto ou inox; pés antiderrapantes. etiqueta nacional de conservação de energia, emitida pelo INMETRO, com classificação a. com furador de galão.	UND	10
10	Bebedouro Industrial 100 litros, Inox 2 torneiras geladas 1 natural 220v, capacidade 100 litros, termostato 7 níveis.	UND	5
11	Cadeira de plástico com braço, modelo poltrona empilhável, com capacidade de suportar até 180 kg.	UND	100
12	Cadeira de plástico sem braço modelo bistrô, empilhável.	UND	100
13	Cadeira modelo secretária, fixa e sem braços, com as seguintes características: feita de espuma laminada, escala de brilho fosco, medidas de no mínimo 45 cm de largura x 83 cm de altura x 47 cm de profundidade. Em cores do revestimento externo a combinar com o comprador.	UND	25
14	Cadeira modelo secretária, modelo giratória com braços reguláveis e ergonômica, com as seguintes características: capacidade de suportar até 110 kg, largura do encosto de no mínimo 36 cm, altura do encosto no mínimo 28 cm, profundidade do assento de no mínimo 39 cm, largura do assento de no mínimo 43 cm, largura máxima em relação ao chão de 40 cm, material do assento: espuma laminada, material da base: nylon de alta resistência, em cores a combinar com o comprador.	UND	25
15	Cadeira sobre longarina material assento e encosto: corino, em cores a definir com o comprador quantidade assentos: 3 unidades, características adicionais: sem braço, comprimento: longarina, aproximadamente 1,65 m, largura longarina: aproximadamente 63 cm, material estrutura: tubo aço pintado.	UND	20
16	Chaleira elétrica feita em material: aço inoxidável e vidro. capacidade: 1,8 l, características adicionais: desligamento automático, base destacável, tipo: elétrica, potência mínima: 1.200 w, voltagem: 220 v.	UND	10

17	Climatizador, tipo: evaporativo, tensão alimentação: 220 v, potência: 270 w, tipo motor: monofásico, características adicionais: funções de circulador e umidificador, vazão ar: 3.700 m3/h.	UND	3
18	Estante de aço com 6 bandejas reguláveis, medindo 2 m de altura, 0,92 cm de largura, 0,40 cm de profundidade, com capacidade 60 kg por bandeja. Com chapa de fundo de 20, chapa de coluna de 16, e chapa de prateleira de 22. Nas cores cinza ou preta.	UND	20
19	Fogão gás, tipo fogão: convencional, quantidade bocas: 4 und, normas técnicas: selo INMETRO categoria "a", características adicionais: acendimento automático / forno autolimpante / tam, voltagem: 220 v, cor: branca.	UND	5
20	Fogão industrial a gás características do produto: fogão industrial 6 bocas com chapa, alta pressão inox. confeccionado em chapa aço inox 430. grelhas em ferro fundido, com dimensão 40x40 cm e pintura eletrostática á pó cinza claro. queimadores em ferro fundido, pintura eletrostática metade simples e metade duplo (espalhadores com chama dupla de 170mm e chama simples de 130mm de diâmetro). registro tipo APIS. chapa. forno com estrutura em chapa de aço inox 430. isolamento térmico com lã de vidro. tampa de inox. acompanha uma grade. Fogão preparado para gás GLP. dimensões do fogão: (ALT.XLARG.XPROF.) 800x1980x120mm. dimensões internas do forno: (ALT.XLARG.XPROF.) 300x520x490mm. garantia mínima de 12 meses.	UND	6
21	Forno microondas, material: aço inoxidável, capacidade: 30 l, voltagem:220 v, características adicionais: com prato giratório e função grill, funções: grill, dourador e tostador.	UND	5
22	Freezer horizontal, com as seguintes características: com capacidade mínima de 400 l, voltagem: 220 volts com pés niveladores; etiqueta nacional de conservação de energia, emitida pelo INMETRO, com classificação econômica.	UND	5
23	Freezer vertical, com as seguintes características: com capacidade mínima de 300 l, voltagem: 220 volts com pés niveladores; etiqueta nacional de conservação de energia, emitida pelo INMETRO, com classificação econômica.	UND	5
24	Liquidificador Basculante. Dimensões: 385mm x 1150mm x 550mm (Largura, Altura, Profundidade); Peso: Bruto: 23Kg Líquido: 20,5Kg, Metro Cúbico: 0,278; Potência do Motor: 1,5CV; Consumo: 1,1kw/h; Voltagem:220V, Rotações: 3400 rpm, Capacidade: 25 litros. Garantia de 12 meses	UND	5
25	Máquina de lavar roupa, tipo: automática, capacidade: 15 kg, aplicação: doméstica, lavagem/enxágue e centrifugação, características adicionais: com 5 programas	UND	1

	de lavagem e abertura superior, voltagem: 127/220 v, material gabinete: metálico, material cesto: aço inoxidável.		
26	Máquina de secar roupa, tipo: rotativo, modelo: profissional, capacidade: 10 kg, material cesto: aço, diâmetro cesto: 700 mm, profundidade cesto: 500 mm, voltagem motor: 110/220 v, potência motor: 0,50 cv, comprimento: 800 mm, largura: 880 mm, altura: 1250 mm.	UND	1
27	Máquina lavar piso, tipo: automático, tensão: 24 v, capacidade limpeza: 3.000 m ² /h, capacidade reservatório água: 50 l.	UND	1
28	Mesa de escritório com 2 gavetas e fechadura, com as seguintes características: cor cinza, feita em MDF, dimensões aproximadas de: 75 cm altura x 1,20 m de largura x 60 cm de profundidade.	UND	20
29	Mesa de plástico, em formato quadrado, tamanho 70 x 70 cm.	UND	50
30	Refrigerador elétrico, tipo frost free, com 1 porta, com as seguintes especificações e características técnicas mínimas: com capacidade total interna mínima de 322 litros e máxima de 343 litros; capacidade mínima do congelador de 46 litros; cor branca; voltagem: 220 volts com pés niveladores; com sistema frost free, sendo desnecessário realizar o degelo; etiqueta nacional de conservação de energia, emitida pelo INMETRO, com classificação A. Com controle regulável de temperatura; recursos: porta latas, gavetas para frutas/vegetais, compartimento para laticínios e porta ovos. Material da prateleira: vidro temperado. Deve possuir porta reversível.	UND	5
31	Refrigerador elétrico, tipo frost free, com 2 portas, com as seguintes especificações e características técnicas mínimas: com capacidade total interna mínima de 400 litros e máxima de 450 litros; cor branca; voltagem: 220 volts com pés niveladores; com sistema frost free, sendo desnecessário realizar o degelo; etiqueta nacional de conservação de energia, emitida pelo INMETRO, com classificação A. Com controle regulável de temperatura; recursos: porta latas, gavetas para frutas/vegetais, compartimento para laticínios e porta ovos. Material da prateleira: vidro temperado. Deve possuir porta reversível.	UND	5
32	Ventilador de coluna, diâmetro ente 50 e 60 cm, oscilante, deve possuir base desmontável e sistema de controle independente. Voltagem: 220V; - Controle de Rotação: de 0 a 1150 RPM; - Potência: mínima de 130W; Comprimento do Cabo: mínimo de 1,80m; Altura Total: mínimo de 1,70 metros; Garantia de 12 meses; e possuir manual de instrução.	UND	5

33	Ventilador tipo parede, 3 velocidades, 6 quantidades de pás, diâmetro entre 40 e 60 cm, 170 w de potência, silencioso, oscilação horizontal e vertical, 220 v.	UND	5
----	--	-----	---

1.2 O objeto desta contratação é caracterizado como **bens comuns**, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação **não se enquadra como sendo de bem de luxo**, nos termos do **Decreto Municipal nº 408/2024**.

1.4 O prazo de vigência da **ata de registro de preços** é 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021 e do art. 22 do **Decreto Municipal nº 415/2024**.

1.5 O prazo de vigência inicial da **contratação** é de 12 (doze) meses, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.6 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação a vigência da contratação.

2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição de móveis de escritório e eletrodomésticos se justifica pela necessidade de garantir melhores condições de trabalho aos servidores, visando ainda, proporcionar maior eficácia no desempenho destas atividades contribuindo para uma excelente gestão.

2.2 É necessário se fazer a aquisição de mobília e eletrodomésticos, para suprir as necessidades de todas as secretarias do município, visando o melhoramento dos móveis e dos eletrodomésticos, nos setores que necessitam troca devido ao estado de danificação causado pelo uso e pelo tempo, importante suprir a demanda em alguns casos que são insuficientes, podendo assim garantir o pleno funcionamento dos órgãos públicos.

2.3 A aquisição garante que nas escolas, unidades de saúde e o CCFV, possam também armazenar e preparar alimentos de forma segura para a população que utiliza esses espaços públicos.

2.4 Esta aquisição também tem como intuito solucionar os problemas relacionados às condições físicas dos ambientes de trabalho de modo a possibilitar melhor condição laboral para os servidores e para o público atendido. As quais possibilitam o maior adensamento da ocupação das instalações e acomodação de maneira adequada.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A melhor solução para a demanda da prefeitura municipal e suas secretarias, é a **aquisição gradativa de moveis de escritório e eletrodomésticos**, através de registro de preços, pois permite que sejam licitados os itens que atendem as necessidades específicas dessa autarquia, permitindo que sejam comprados mediante as necessidades que surgirem dentro dos órgãos públicos, não havendo assim desperdício de dinheiro com compras desnecessárias.

3.2 Os itens a serem contratados se enquadram na classificação de **bens comuns**, conforme previsão do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2024 e do art. 2º, II do Decreto Municipal nº 408/2024:

Lei nº 14.133/2024

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;”

Decreto Municipal nº 408/2024

Art. 2º - Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

(...)

II - bem de qualidade comum - bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda;

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A empresa fornecedora deverá cumprir com as solicitações da secretaria acerca das entregas dos itens licitados, seguindo especificações importantes:

4.1.1 Todos os produtos adquiridos devem ser inspecionados no recebimento;

4.1.2 Entrega de itens conforme descrição expressa na licitação, não sendo aceitos produtos danificados ou diferentes;

4.1.3 Produção de Nota Fiscal em consonância com o empenho e entrega;

4.2 Entrega nos horários e locais discriminados na Requisição de Compra/Empenho.

4.3 Aguardar conferência da entrega pelo responsável do contrato;

4.4 A Contratada deverá entregar os itens mantendo o padrão de qualidade praticado no mercado, sujeitando-se a aplicação de penalidades quando não atenderem ao solicitado.

4.5 Os produtos que não estiverem em conformidade com os requisitos devem ser notificados e registrados, cabendo ao responsável técnico avaliar a viabilidade de troca ou devolução plena do produto.

4.6 A CONTRATADA se obriga a entrega dos produtos de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, local e quantidade determinados, de acordo com suas necessidades, devendo fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

4.7 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.8 A CONTRATADA deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos.

4.9 Não poderão ser entregues produtos fora das especificações, sem rotulagem que obedeça a legislação em vigor e com marca diferente da constante no contrato;

4.10 Manter-se durante toda a validade do Registro de Preços e da vigência do contrato administrativo todas as condições e qualificações exigida na licitação.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 O prazo de entrega dos bens é 15 (quinze) dias, contados do(a) recebimento da Ordem de Compra, de forma parcelada de acordo com a demanda.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos dois (02) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Local e horário para a entrega dos bens

5.3.1 As entregas dos produtos serão feitas dentro do município de São José do Seridó/RN, mediante demanda das secretarias requisitantes, nos seguintes endereços:

5.3.1.1 Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SEMEC, localizada na Rua Elza Dantas, nº 137, centro;

Horário de entrega: 7:00 às 13:00.

5.3.1.2. Secretaria Municipal de Saúde- SESAD, localizada na Rua Joaquim Loló, nº 320, Centro;

Horário de entrega: 7:00 às 13:00.

5.3.1.3. Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer- SEJEL, localizada na Rua Elza Dantas, nº 137, Centro;

Horário de entrega: 7:00 às 13:00.

5.3.1.4. Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas- SEAGEP, localizada na Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro;

Horário de entrega: 7:00 às 13:00.

5.3.1.5. Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social- SEMTHAS, localizada na Rua Dalva Cirne, nº 25, Centro;

Horário de entrega: 7:00 às 13:00.

5.3.1.6. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos- SEMAPE, localizado na Rua Joaquim Loló, nº 467, Centro;

Horário de entrega: 7:00 às 13:00.

5.3.1.7. Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito- SEMOPIT, localizada na Rua Elza Dantas, SN, Centro;

Horário de entrega: 7:00 às 13:00.

Dos Preços e do faturamento

5.4 No valor da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.5 Os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5.6 O faturamento das despesas será para o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.096.083/0001-76, com sede na Rua Vicente Pereira, 87, centro, para o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**, inscrito no CNPJ nº 14.785.551/0001-12, com sede na rua Dalva Cirne, centro e para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**, inscrito no CNPJ nº 11.942.301/0001-50, com sede na rua Joaquim Loló, centro.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o Município de São José do Seridó/ RN e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O Município de São José do Seridó/ RN poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Município de São José do Seridó/ RN poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações

contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos da Lei nº 14.133/ 2021, art. 117, caput e do Decreto Municipal nº 409/2024.

Fiscalização Técnica

6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.21 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dois (02) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez (10) dias úteis para fins de **liquidação**, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 6º, I, do Decreto Municipal nº 411/2024.

7.8.1 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, os prazos serão reduzidos pela metade, nos termos do art. 6º, §2º, do Decreto Municipal nº 411/2024.

7.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1 o prazo de validade;

7.9.2 a data da emissão;

7.9.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5 o valor a pagar; e

7.9.10 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12 A Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do Município de São José do Seridó/ RN, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.19 O pagamento será efetuado no prazo de até dez (10) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.19.1 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, os prazos serão reduzidos pela metade, nos termos do art. 6º, §2º, do Decreto Municipal nº 411/2024.

7.20 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação

financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de pagamento

7.21 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.24 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.25 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO, na modalidade VIRTUAL, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, modo ABERTO, com **registro de preços**.

Forma de execução

8.2 A entrega dos bens será de forma parcelada, mediante demanda.

Garantia de Proposta

8.3 Visando impedir que o licitante declarado vencedor desista injustificadamente em assinar a **ata de registro de preços** ou que não apresente os documentos para habilitação, como requisito de pré-habilitação nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021, cujas modalidades são as previstas no art. 96, § 1º, da referida lei.

8.4 Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar **Garantia de proposta**, como requisito de pré-habilitação, num montante **equivalente a 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação**, nos termos do artigo 58, *caput* e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

8.5 A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

8.5.1 Optando por **caução em dinheiro**, o licitante deverá realizar transferência eletrônica ou depósito identificado indicando o número de seu CNPJ para a seguinte conta bancária em nome da **Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN** juntando o respectivo comprovante: **Banco do Brasil (001), Agência 0128-7, Conta Corrente 7798-4.**

8.5.2 Caso a modalidade de garantia recaia em **títulos da dívida pública**, o título acompanhado dos documentos descritos no subitem abaixo, devem ser apresentados via sistema.

8.5.2.1. Os títulos da dívida pública devem estar acompanhados, obrigatoriamente, de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL que atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual, e das seguintes comprovações:

a) Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante;

b) Apresentar documento, emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando a correção atualizada monetariamente do título (realizada até seis meses anteriores a data marcada para apresentação da dita garantia), conforme parâmetros definidos pelo Ministério da Fazenda;

c) Serão aceitos apenas e tão somente títulos com vencimentos passíveis de resgate incontestável sob nenhum aspecto, até a data correspondente ao prazo de validade da proposta de preços.

d) Presumem-se como autênticos os títulos oferecidos pela licitante, reservando-se a **Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN** o direito de averiguar a sua autenticidade. Em se constatando indícios de fraude, se obriga a oferecer denúncia ao Ministério Público.

8.5.3 Caso a modalidade de garantia escolhida seja a **fiança bancária**, o licitante entregará o documento fornecido pela instituição bancária que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

8.5.3.1. Beneficiário: **Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN.**

8.5.3.2. Objeto: Garantia da participação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024**

8.5.3.3. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da licitação.

8.5.3.4. Prazo de validade: mínimo de 120 (cento e vinte) dias.

8.5.4 Caso a modalidade de garantia seja **seguro-garantia**, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.

8.6. A garantia de manutenção de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

Exigências de habilitação

8.7 Previamente à celebração do contrato, o Município de São José do Seridó/ RN verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.8 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.9 Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.10 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.11 O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.12 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio de site eletrônico oficial.

8.13 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.14 Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.15 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.16 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.17 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.18 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.19 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.21 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.22 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.23 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**;

8.24 Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.25 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.26 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.27 **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital**, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.28 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual/Distrital e Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.29 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.30 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual - MEI que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.31 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

Preferência ME/EPP/Equiparadas na Participação na Licitação

8.32 Sim.

8.33 Participação exclusiva de empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte situadas no **âmbito local e regional II** (municípios do Estado do RN), para os itens cujo valor total for até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), **desde que** em seu mercado local e/ou regional possua pelo menos 3 (três) empresas interessadas em participar da licitação, comprovando a viabilidade por meio de propostas de preços para compor pesquisa mercadológica nos termos do art. 9º, §2º da Lei Municipal nº 541/2024”.

O presente Termo de Referência foi elaborado pela servidora Maelle Luana Silva de Medeiros - Assistente Administrativo

VALORES DE REFERÊNCIA

Item	DESCRIÇÃO	Unid	Quant.	V. Unit	V. Total
01	Aparelho televisor tipo smart tv cor preta, tela plana de led de 43 polegadas, design slim; visor full hd com resolução de imagem 1366 x 768 (hd) ou superior; frequência de tela mínima de 60hz; áudio com potência sonora (rms) mínima de 10w; com wi-fi embutido, com processador quad core ou dual core, conversor digital integrado; conectividade mínima: hdmi = 2 conexões, usb = 1 conexão, 1 entrada de componente (y/pb/pr), 1 entrada de vídeo composto (av), 1 ethernet (lan), 1 saída de áudio digital, 1 entrada de rf (terrestre/entrada de cabo) e rede sem fio integrada. O equipamento deve possuir recursos ecológicos e selo procel a, com fonte de alimentação bivolt, contendo: controle remoto (com baterias inclusas), cabo de força, manual do usuário em língua portuguesa e manual eletrônico. Garantia de 12 meses.	UND	5	2.132,67	10.663,35
02	Aparelho Ar Condicionado; Modelo: Split Inverter; Capacidade refrigeração mínima: 24.000 BTUS; Tensão: 220 V; Eficiência energética: com selo PROCEL, classificação energética A; Ciclo: Frio; Com filtro tipo removível/lavável; Garantia do produto: 2 anos; Controle Remoto sem fio; Manual de instruções: Em português, com certificado de garantia; Cor: Branca; Com as seguintes funções: regulagem da velocidade de ventilação, timer, sleep, swing, turbo; Filtro antibacteriano; Proteção anti-corrosão; Controle de temperatura eletrônico com indicação em display; Material do condensador: Metal; Equipamento fabricado de acordo com as Normas NBR 16401 e certificação do INMETRO.	UND	12	3.766,55	45.198,60
03	Aparelho Ar Condicionado; Modelo: Split Inverter; Capacidade refrigeração mínima: 12.000 BTUS; Tensão: 220 V;	UND	12	5.440,19	65.282,28

	<p>Eficiência energética: com selo PROCEL, classificação energética A; Ciclo: Frio; Com filtro tipo removível/lavável; Garantia do produto: 2 anos; Controle Remoto sem fio; Manual de instruções: Em português, com certificado de garantia; Cor: Branca; Com as seguintes funções: regulagem da velocidade de ventilação, timer, sleep, swing, turbo; Filtro anti-bacteriano; Proteção anti-corrosão; Controle de temperatura eletrônico com indicação em display; Material do condensador: Metal; Equipamento fabricado de acordo com as Normas NBR 16401 e certificação do INMETRO.</p>				
04	<p>Aparelho Ar Condicionado; Modelo: Split Inverter; Capacidade refrigeração mínima: 9.000 BTUS; Tensão: 220 V; Eficiência energética: com selo PROCEL, classificação energética A; Ciclo: Frio; Com filtro tipo removível/lavável; Garantia do produto: 2 anos; Controle Remoto sem fio; Manual de instruções: Em português, com certificado de garantia; Cor: Branca; Com as seguintes funções: regulagem da velocidade de ventilação, timer, sleep, swing, turbo; Filtro anti-bacteriano; Proteção anti-corrosão; Controle de temperatura eletrônico com indicação em display; Material do condensador: Metal; Equipamento fabricado de acordo com as Normas NBR 16401 e certificação do INMETRO.</p>	UND	20	2.597,10	51.942,00
05	<p>Aparelho Ar Condicionado; Modelo: Split Inverter; Capacidade refrigeração mínima: 24.000 BTUS; Tensão: 220 V; Eficiência energética: com selo PROCEL, classificação energética A; Ciclo: Frio; Com filtro tipo removível/lavável; Garantia do produto: 2 anos; Controle Remoto sem fio; Manual de instruções: Em português, com certificado de garantia; Cor: Branca; Com as seguintes funções:</p>	UND	20	2.120,00	42.400,00

	regulagem da velocidade de ventilação, timer, sleep, swing, turbo; Filtro anti-bacteriano; Proteção anti-corrosão; Controle de temperatura eletrônico com indicação em display; Material do condensador: Metal; Equipamento fabricado de acordo com as Normas NBR 16401 e certificação do INMETRO.				
06	Armário de aço, com 2 portas e fechamento por chave. Com espessura da chapa 26 (0,40 mm), portas com reforço interno, medidas: mínimo de altura 2 m x largura 70 cm x 33,5 cm de profundidade, acompanhando 4 prateleiras móveis com regulagem de altura, com capacidade de 30 kg por prateleira. Produto com fosfatização e pintura eletrostática a pó e pés metálicos com sapatas de plástico reguláveis.	UND	20	916,33	18.326,60
07	Armário vitrine, material da porta: vidro 3mm, material prateleiras: 4 prateleiras vidro com 4mm espessura, quantidade portas: 2 portas; tipo fechadura: fechadura cilíndrica, altura: 1,65 m, largura: 0,65 m, profundidade: 0,40 m, aplicação: uso hospitalar, características adicionais: fundo e teto em chapa aço esmaltado.	UND	10	1.263,33	12.633,30
08	Arquivo de escritório; Arquivo de aço com 4 gavetas com puxador. Corrediças telescópicas com suporte para pasta suspensa, sistema de fechamento com acionamento por chave que trava simultaneamente todas as gavetas, cor cinza dimensões aproximadas do arquivo: 1,33 m de altura x 46 cm de largura x 55 cm de profundidade, em chapa de aproximadamente 26 e tampo superior em chapa 24.	UND	10	818,33	8.183,00
09	Bebedouro água elétrico, tipo coluna, para garrafão de 20 litros, com as seguintes especificações e características técnicas mínimas: tipo coluna; para uso com garrafão de 20 litros; com dois dispositivos para servirem, cada um, água gelada e natural, em forma de torneiras externas	UND	10	808,63	8.086,30

	acionadas por pressão ou dispositivo embutido acionado por pressão; com capacidade de refrigeração mínima de água gelada de 3,5 litros por hora (3,5 l/h), em temperatura ambiente; bandeja pingadeira de água removível para limpeza; termostato para regulagem de temperatura entre 5 e 15°C; sistema de refrigeração com gás ecológico, tipo 134a ou similar; voltagem: 220 v; refrigeração por compressor; acabamento em poliestileno de alto impacto ou inox; pés antiderrapantes. etiqueta nacional de conservação de energia, emitida pelo INMETRO, com classificação a. com furador de galão.				
10	Bebedouro Industrial 100 litros, Inox 2 torneiras geladas 1 natural 220v, capacidade 100 litros, termostato 7 níveis.	UND	5	3.137,38	15.686,90
11	Cadeira de plástico com braço, modelo poltrona empilhável, com capacidade de suportar até 180 kg.	UND	100	49,00	4.900,00
12	Cadeira de plástico sem braço modelo bistrô, empilhável.	UND	100	42,50	4.250,00
13	Cadeira modelo secretária, fixa e sem braços, com as seguintes características: feita de espuma laminada, escala de brilho fosco, medidas de no mínimo 45 cm de largura x 83 cm de altura x 47 cm de profundidade. Em cores do revestimento externo a combinar com o comprador.	UND	25	300,00	7.500,00
14	Cadeira modelo secretária, modelo giratória com braços reguláveis e ergonômica, com as seguintes características: capacidade de suportar até 110 kg, largura do encosto de no mínimo 36 cm, altura do encosto no mínimo 28 cm, profundidade do assento de no mínimo 39 cm, largura do assento de no mínimo 43 cm, largura máxima em relação ao chão de 40 cm, material do assento: espuma laminada, material da base: nylon de alta resistência, em cores a combinar com o comprador.	UND	25	466,00	11.650,00
15	Cadeira sobre longarina material assento e encosto: corino, em cores a definir com	UND	20	701,67	14.033,40

	o comprador quantidade assentos: 3 unidades, características adicionais: sem braço, comprimento: longarina, aproximadamente 1,65 cm, largura longarina: aproximadamente 63 cm, material estrutura: tubo aço pintado.				
16	Chaleira elétrica feita em material: aço inoxidável e vidro. capacidade: 1,8 l, características adicionais: desligamento automático, base destacável, tipo: elétrica, potência mínima: 1.200 w, voltagem: 220 v.	UND	10	136,26	1.362,00
17	Climatizador, tipo: evaporativo, tensão alimentação: 220 v, potência: 270 w, tipo motor: monofásico, características adicionais: funções de circulador e umidificador, vazão ar: 3.700 m ³ /h.	UND	3	2.509,33	7.527,99
18	Estante de aço com 6 bandejas reguláveis, medindo 2 m de altura, 0,92 cm de largura, 0,40 cm de profundidade, com capacidade 60 kg por bandeja. Com chapa de fundo de 20, chapa de coluna de 16, e chapa de prateleira de 22. Nas cores cinza ou preta.	UND	20	353,25	7.065,00
19	Fogão gás, tipo fogão: convencional, quantidade bocas: 4 und, normas técnicas: selo INMETRO categoria "a", características adicionais: acendimento automático / forno autolimpante / tam, voltagem: 220 v, cor: branca.	UND	5	920,00	4.600,00
20	Fogão industrial a gás características do produto: fogão industrial 6 bocas com chapa, alta pressão inox. confeccionado em chapa aço inox 430. grelhas em ferro fundido, com dimensão 40x40 cm e pintura eletrostática á pó cinza claro. queimadores em ferro fundido, pintura eletrostática metade simples e metade duplo (espalhadores com chama dupla de 170mm e chama simples de 130mm de diâmetro). registro tipo APIS. chapa. forno com estrutura em chapa de aço inox 430. isolamento térmico com lã de vidro. tampa de inox. acompanha uma grade. Fogão preparado para gás GLP. dimensões do fogão: (ALT.XLARG.XPROF.) 800x1980x120mm. dimensões internas	UND	6	2.796,67	16.780,02

	do forno: (ALT.XLARG.XPROF.) 300x520x490mm. garantia mínima de 12 meses.				
21	Forno microondas, material: aço inoxidável, capacidade: 30 l, voltagem: 220 v, características adicionais: com prato giratório e função grill, funções: grill, dourador e tostador.	UND	5	765,20	3.826,00
22	Freezer horizontal, com as seguintes características: com capacidade mínima de 400 l, voltagem: 220 volts com pés niveladores; etiqueta nacional de conservação de energia, emitida pelo INMETRO, com classificação econômica.	UND	5	3.646,78	18.233,90
23	Freezer vertical, com as seguintes características: com capacidade mínima de 300 l, voltagem: 220 volts com pés niveladores; etiqueta nacional de conservação de energia, emitida pelo INMETRO, com classificação econômica.	UND	5	4.587,29	22.936,45
24	Liquidificador Basculante. Dimensões: 385mm x 1150mm x 550mm (Largura, Altura, Profundidade); Peso: Bruto: 23Kg Líquido: 20,5Kg, Metro Cúbico: 0,278; Potência do Motor: 1,5CV; Consumo: 1,1kw/h; Voltagem: 220V, Rotações: 3400 rpm, Capacidade: 25 litros. Garantia de 12 meses	UND	5	1.943,88	9.719,40
25	Máquina de lavar roupa, tipo: automática, capacidade: 15 kg, aplicação: doméstica, lavagem/enxágue e centrifugação, características adicionais: com 5 programas de lavagem e abertura superior, voltagem: 127/220 v, material gabinete: metálico, material cesto: aço inoxidável.	UND	1	2.179,04	2.179,04
26	Máquina de secar roupa, tipo: rotativo, modelo: profissional, capacidade: 10 kg, material cesto: aço, diâmetro cesto: 700 mm, profundidade cesto: 500 mm, voltagem motor: 110/220 v, potência motor: 0,50 cv, comprimento: 800 mm, largura: 880 mm, altura: 1250 mm.	UND	1	2.366,67	2.366,67
27	Máquina lavar piso, tipo: automático, tensão: 24 v, capacidade limpeza: 3.000	UND	1	15.566,32	15.566,32

	m2/h, capacidade reservatório água: 50 l.				
28	Mesa de escritório com 2 gavetas e fechadura, com as seguintes características: cor cinza, feita em MDF, dimensões aproximadas de: 75 cm altura x 1,20 m de largura x 60 cm de profundidade.	UND	20	513,31	10.266,20
29	Mesa de plástico, em formato quadrado, tamanho 70 x 70 cm.	UND	50	93,00	4.650,00
30	Refrigerador elétrico, tipo frost free, com 1 porta, com as seguintes especificações e características técnicas mínimas: com capacidade total interna mínima de 322 litros e máxima de 343 litros; capacidade mínima do congelador de 46 litros; cor branca; voltagem: 220 volts com pés niveladores; com sistema frost free , sendo desnecessário realizar o degelo; etiqueta nacional de conservação de energia, emitida pelo INMETRO, com classificação A. Com controle regulável de temperatura; recursos: porta latas, gavetas para frutas/vegetais, compartimento para laticínios e porta ovos. Material da prateleira: vidro temperado. Deve possuir porta reversível.	UND	5	3.126,04	15.630,20
31	Refrigerador elétrico, tipo frost free, com 2 portas, com as seguintes especificações e características técnicas mínimas: com capacidade total interna mínima de 400 litros e máxima de 450 litros; cor branca; voltagem: 220 volts com pés niveladores; com sistema frost free , sendo desnecessário realizar o degelo; etiqueta nacional de conservação de energia, emitida pelo INMETRO, com classificação A. Com controle regulável de temperatura; recursos: porta latas, gavetas para frutas/vegetais, compartimento para laticínios e porta ovos. Material da prateleira: vidro temperado. Deve possuir porta reversível.	UND	5	3.302,97	16.514,85
32	Ventilador de coluna, diâmetro ente 50 e 60 cm, oscilante, deve possuir base desmontável e sistema de controle	UND	5	305,51	1.527,55

	independente. Voltagem: 220V; - Controle de Rotação: de 0 a 1150 RPM; - Potência: mínima de 130W; Comprimento do Cabo: mínimo de 1,80m; Altura Total: mínimo de 1,70 metros; Garantia de 12 meses; e possuir manual de instrução.				
33	Ventilador tipo parede, 3 velocidades, 6 quantidades de pás, diâmetro entre 40 e 60 cm, 170 w de potência, silencioso, oscilação horizontal e vertical, 220 v.	UND	5	314,64	1.573,20
					483.061,42

A presente pesquisa de mercado foi realizada pelo servidor Vinícius Jonathan Medeiros Celestino - Pesquisador Oficial.